



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

**LEI N° 1985 DE 14 DE JULHO 2014**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para Aquisição de Veículo e Materiais Permanentes conforme Termo de Compromisso n° 1458/2014 e dá outras providências.

O Povo do Município de Ilicinea, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), como objetivo a aquisição de veículo van 16 lugares para transporte de pacientes que realizam hemodiálise e equipamentos laboratoriais com recurso vinculado da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais mediante Termo de Compromisso n° 1458/2014.

02 – PODER EXECUTIVO

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 – SAUDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

1003 – ATENÇÃO A SAUDE DA COMUNIDADE

3.170 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM RECURSO SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MINAS GERAIS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO 1458/2014

4490.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde

**VALOR: R\$ 110.900,00**

02 – PODER EXECUTIVO

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 – SAUDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

1003 – ATENÇÃO A SAUDE DA COMUNIDADE

3.171 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MINAS GERAIS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO 1458/2014

4490.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde

**VALOR: R\$ 39.100,00**

**TOTAL GERAL ADICIONADO R\$ 150.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão os de Excesso de Arrecadação de Convênios na Fonte de Recurso 123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde, não previstas no orçamento de 2014.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Ilicinea, em 14 de julho de 2014.

**ALUÍSIO BORGES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

